



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação submete ao Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/90

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002, DE 21/02/89.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Art. 3º da Resolução 002/89 passa a seguinte redação:

**Art. 3º** - A remuneração do Vereador será atualizada, mensalmente, a partir de 1º/01/90, pela Variação, no mês do índice de aferição de perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

**Art. 4º** - Esta Resolução, entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/90.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
SECRETÁRIO

Aprovado em 11 05 90  
do mesa municipal  
Presidente da Câmara